

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO**  
**II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO DA REGULAÇÃO**  
**2023**

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DO CURSO	2
2	DAS VAGAS	2
3	DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE	2
4	DAS CONDIÇÕES	4
5	DA INSCRIÇÃO	4
6	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	6
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	8
8	DA MATRÍCULA	9
9	DO INVESTIMENTO	11
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	12
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

<b>ANEXOS</b>	<b>PÁGINA</b>
ANEXO I - CRONOGRAMA	13
ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	15
ANEXO III - BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS	16
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	17
ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE	18
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO	20
ANEXO VII - IDENTIDADE DE GÊNERO	21
ANEXO VIII - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	22
ANEXO IX - PROTEÇÃO DE DADOS	23

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO  
II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO DA REGULAÇÃO  
2023**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação e Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação para o ano letivo de 2023 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas - FGV Direito Rio.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 543, de 16/06/2020, do Ministério da Educação, DOU de 17/06/2020.

1.2. O curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 476, de 12/05/2020, do Ministério da Educação, DOU de 14/05/2020.

1.3. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito da Regulação estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Governança Regulatória, Instituições e Justiça;
- b. Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias.

O curso de Mestrado tem duração máxima de 2 (dois) anos e o de Doutorado de 4 (quatro) anos, ambos divididos em semestres letivos.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.2. Serão ofertadas 6 (seis) vagas para o curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação, sendo 3 (três) para cada linha de pesquisa, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.3. O processo seletivo é válido para o ingresso no ano de 2023 para os(as) alunos(as) aprovados(as) neste edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

2.3.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na mesma modalidade de curso em editais realizados pela FGV Direito Rio em até 1 (um) ano, poderão participar da seleção a partir da segunda etapa do presente processo seletivo, condicionada à nova formalização da inscrição.

2.4. O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

2.5. A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE**

3.1. A FGV Direito Rio possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Mensalidade destinado aos(às) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD), cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site (<https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>).

3.2. Para o curso de Mestrado, serão concedidas até 1 (uma) Bolsa de Estudo Prosup/Capes e até 1 (uma) Taxa Prosup/Capes aos(às) aprovados(as) no processo seletivo para o ingresso no ano de 2023.

3.3. Para o curso de Doutorado, serão concedidas até 3 (três) Bolsas de Estudos Prosup/Capes, para os(as) aprovados(as) no processo seletivo para o ingresso no ano de 2023.

3.4. A concessão das bolsas referidas no item 3.2 e 3.3 está sujeita à distribuição dos recursos pela Capes, nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente, e de acordo com as disponibilidades de recursos do Programa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser contemplados com bolsas da FGV Direito Rio.

3.5. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas não elegíveis para as Bolsas de Estudos, o Programa disponibilizará isenções parciais e integrais no pagamento das mensalidades, que serão distribuídas de acordo com o desempenho acadêmico dos(as) candidatos(as) no processo seletivo, as suas necessidades financeiras, desde que devidamente comprovadas, e/ou vulnerabilidade social, preservando-se as orientações estratégicas do Programa destinadas ao atendimento das exigências regulatórias da Capes.

3.6. As Bolsas de Estudos para o curso de Mestrado serão no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. As Bolsas de Estudos para o curso de Doutorado serão no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, conforme Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>).

3.7. Os(As) candidatos(as) contemplados(as) com Bolsas de Estudos receberão automaticamente a isenção de pagamento de mensalidade, nos termos do Regulamento do Programa.

3.8. Os(As) alunos(as) que se dedicarem exclusivamente ao Doutorado estarão isentos do pagamento de mensalidade do curso, conforme disposto no item 9.2 do presente edital. Os(As) alunos(as) que tiverem dedicação parcial ao curso poderão pleitear concessão de percentual de isenção de pagamento de mensalidade.

3.9. Os apoios financeiros concedidos pela FGV Direito Rio (bolsas e isenções) aos(às) mestrandos(as) serão, preferencialmente, destinados aos(as) alunos(as) que se dediquem, exclusivamente, ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio.

3.10. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em parceria com o Programa Diversidade e Inclusão da FGV Direito Rio, incentiva a inscrição de candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas, candidatos(as) quilombolas e candidatos(as) transexuais ou travestis, em situação de vulnerabilidade social.

3.11. Observadas as regras deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas, candidatos(as) quilombolas e candidatos(as) transexuais ou travestis, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do formulário contido no anexo VI, terão oportunidade de receber bolsas de estudo e isenção de pagamento de mensalidades. As bolsas por mérito acadêmico e demanda social continuam mantidas.

3.12. Os(As) candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social interessados(as) em obter Isenção de Mensalidade, nos termos do formulário contido no anexo VI, terão oportunidade de receber bolsas de estudo e isenção de pagamento de mensalidades. As bolsas por mérito acadêmico e demanda social continuam mantidas.

3.13. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em obter Bolsas de Estudos com isenção integral do pagamento de mensalidade deverão entregar o Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudo – anexo IV.

3.14. Os(As) candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social deverão entregar ainda o Formulário de Autodeclaração (anexo VI).

3.15. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em obter Isenção de Mensalidade deverão entregar o Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Mensalidade (anexo V), devidamente preenchido e

assinado, no ato da inscrição no Processo Seletivo - item 5, juntamente com a documentação abaixo listada:

- a. Última declaração de imposto de renda pessoa física ou responsáveis do Requerente, composta de:
  - (i) Recibo de Entrega da declaração de Ajuste Anual;
  - (ii) Declaração detalhada (Obs.: Sendo os responsáveis isentos de declarar imposto de renda a comprovação se dará mediante declaração escrita e assinada pelo(a) próprio(a) interessado(a));
- b. Comprovante de despesa fixa com moradia (aluguel, condomínio e/ou prestação de financiamento imobiliário);
- c. Comprovante de despesa fixa de consumo (última conta de luz, gás e telefone, fixo e/ou celular);
- d. Comprovante de despesa fixa com tratamento de doenças crônicas (se houver);
- e. Comprovante de despesa fixa com irmãos, descendentes ou ascendentes do(a) Requerente (se houver);
- f. Outros documentos julgados pertinentes.

3.16. A ausência de qualquer dos documentos acima exigidos inviabilizará a apreciação do pedido.

3.17. Os(As) alunos(as) que obtiverem o benefício da Bolsa de Estudos ou isenção de pagamento (total ou parcial) da mensalidade deverão solicitar sua renovação semestralmente.

3.18. Ao receberem Bolsas de Estudo e/ou Isenções de Pagamento de Mensalidade, os(as) alunos(as) deverão observar a legislação aplicável e todas as condições exigidas para o recebimento do benefício, assim como as regras dispostas no Regulamento do Programa, disponível no site (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>).

#### **4. DAS CONDIÇÕES**

4.1. Para o curso de Mestrado podem se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro nos termos do item 4.2. Para o curso de Doutorado podem se inscrever candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro nos termos do item 4.2.

4.2. Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Em caso de curso de Mestrado realizado em Instituição de Ensino no exterior, o Diploma deverá ser revalidado por universidade brasileira (pública ou privada) regularmente credenciada que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) na mesma área de conhecimento.

4.3. Serão permitidas inscrições de candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação e Mestrado. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

4.4. O cronograma com as etapas do processo seletivo e a data do início do curso está disponível no anexo I deste edital.

4.5. Candidatos(as) ex-alunos(as) do Programa que tenham sido desligados(as) do curso, nos termos do Regulamento, não poderão concorrer as vagas do presente Edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

##### **5.1. Das informações gerais**

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir as etapas de inscrição, o(a) candidato(a) receberá, no endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição;

- d. FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo;
- e. **Taxa de Inscrição:**
  - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
- f. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito ou boleto, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- g. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- h. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- i. O(A) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

## 5.2. Da formalização da inscrição:

A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo, de acordo com o curso de interesse, na página de inscrição do processo seletivo ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)):

### 5.2.1. Documentação necessária:

#### Mestrado Acadêmico

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Diploma de Graduação (frente e verso); Na ausência deste, poderá ser apresentado Declaração válida de Conclusão de Curso ou de Escolaridade, respeitando o item 4.3 do presente edital.
- e. Histórico Escolar da Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- f. *Curriculum Vitae* com as trajetórias acadêmica e profissional do(a) candidato(a);
- g. Pré-Projeto de dissertação de Mestrado, no formato definido no item 6.1.1 do presente edital;
- h. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 6.1.3 do presente edital (**opcional**);
- i. Formulário de solicitação de Bolsa de Estudos – anexo IV (**opcional**);
- j. Formulário de Isenção do Pagamento de Mensalidade - anexo V, juntamente com os documentos descritos no item 3.15 deste Edital (**opcional**);
- k. Formulário de autodeclaração - anexo VI (**opcional**);
- l. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo VII (**opcional**);
- m. Laudo Médico (Portadores de Deficiência) - item 8.2.5 e anexo VIII.

#### Doutorado Acadêmico

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e. Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar;
- f. Diploma de Mestrado (frente e verso) e Histórico Escolar; Na ausência do Diploma, poderá ser apresentado Declaração válida de Conclusão de Curso ou de Escolaridade, respeitando o item 4.3 do presente edital;
- g. Projeto de tese, no formato definido no item 6.1.2 do presente edital;
- h. Cópia da dissertação de mestrado;
- i. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 6.1.3 do presente edital (**opcional**);
- j. Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos – anexo IV (**opcional**);
- k. Formulário de Isenção do Pagamento de Mensalidade - anexo V, juntamente com os documentos descritos no item 3.15 deste Edital (**opcional**);
- l. Formulário de autodeclaração – anexo VI (**opcional**);

- m. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo VII (**opcional**);
- n. Laudo Médico (candidatos com deficiência) - item 8.2.5 e anexo VIII.

#### Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” anexados nos respectivos campos para upload na área de inscrição do(a) candidato(a);
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
5. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o *status* da documentação anexada, através dos sites [www.fgv.br/processoseletivo/MADR](http://www.fgv.br/processoseletivo/MADR) (Mestrado) e [www.fgv.br/processoseletivo/DADR](http://www.fgv.br/processoseletivo/DADR) (Doutorado), Menu “Visão Geral”, link “Acompanhe sua Inscrição”. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será administrado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. O processo seletivo para o curso de Mestrado será realizado em 2 (duas) etapas e, para o curso de Doutorado, em 3 (três) etapas, todas de caráter eliminatório:

### 6.1.1. Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação:

#### 1ª Etapa - Prova de Língua Inglesa e Prova de Conhecimentos Específicos

- **Prova de Língua Inglesa:** Consistirá em questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
  - Duração: 3 (três) horas.
- **Prova de Conhecimentos Específicos:** Consistirá em questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste Edital.
  - Duração: 4 (quatro) horas.

#### 2ª Etapa - Entrevista e Defesa Oral do Pré-projeto de Dissertação

Esta etapa consistirá na entrevista do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo e na apresentação do pré-projeto de dissertação.

O pré-projeto deverá ser desenvolvido em até 1.500 (mil e quinhentas) palavras, incluindo o conteúdo de notas de rodapé e excluída a bibliografia, contendo:

- Nome do(a) candidato(a);
- Título do pré-projeto;
- Tema delimitado e a justificativa da sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- Objetivos;
- A indicação de dois **docentes permanentes** do Programa (<https://diretorio.fgv.br/corpo-docente-ppgd>) como possíveis orientadores da proposta de dissertação e a justificativa pela escolha;
- Bibliografia utilizada para a confecção do projeto e bibliografia a ser consultada.

### 6.1.2. Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação:

#### 1ª Etapa - Prova de Língua Inglesa e Prova de Conhecimentos Específicos

- **Prova de Língua Inglesa:** Consistirá em questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
  - Duração: 3 (três) horas.

- **Prova de Conhecimentos Específicos:** Consistirá em questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste Edital.
  - Duração: 4 (quatro) horas.

### 2ª Etapa - Avaliação do Projeto de Tese

Esta etapa consistirá na avaliação do Projeto de Tese pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Os(As) candidatos(as) devem elaborar o Projeto de Tese de Doutorado aderente à área de concentração do Programa (“Direito da Regulação”), que deverá conter:

- Capa com o título da proposta e da linha de pesquisa na qual a tese será desenvolvida. O nome do(a) candidato(a) não deverá constar na capa;
- Resumo do projeto de pesquisa (até 20 linhas);
- Parte textual com a indicação do problema de pesquisa, de suas respectivas hipóteses, da justificativa (que deve necessariamente passar pela relação da proposta com uma das linhas de pesquisa do Programa), dos objetivos, da metodologia e de um breve estado da arte da literatura sobre o tema proposto;
- Sumário provisório da tese;
- Bibliografia utilizada para a confecção do projeto e bibliografia a ser consultada;
- Indicação de 2 (dois) possíveis orientadores entre os **docentes permanentes** (<https://direitorio.fgv.br/corpo-docente-ppgd>) do Programa com a respectiva justificativa pela escolha;
- O projeto deverá conter, excluídas a capa e as referências, até 15 (quinze) páginas, no seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens esquerda e superior iguais a 3cm e margens direita e inferior iguais a 2cm.

### 3ª Etapa - Entrevista e Defesa Oral do Projeto de Tese.

Esta etapa consistirá na entrevista do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo e na defesa oral do projeto de tese.

6.1.3. O(A) candidato(a) que apresentar um dos certificados de proficiência em língua inglesa de um dos testes abaixo, obtido há menos de 2 (dois) anos da data da inscrição, poderá ser dispensado da prova:

- FCE;
- IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
- TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; ou a 193 pontos para Computer-base-Test - CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
- CAE;
- CPE;
- TOIEC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

6.1.4. Os(As) candidatos(as) ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV Direito Rio no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão do curso estão dispensados(as) das provas de língua inglesa e de conhecimentos específicos.

6.1.5. As informações sobre as linhas e os projetos de pesquisa do Programa e a composição do corpo docente permanente estão disponíveis no site <https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>.

### 6.2. Das provas

6.2.1. As provas serão realizadas nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no cronograma - anexo I.

6.2.2. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identidade, passaporte ou RNE original.

6.2.3. Todas as provas serão sem consulta e identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

6.2.4. Não haverá postergação da duração dos horários das provas. Somente será permitida a saída do(a) candidato(a) das salas de aplicação das provas 1 (uma) hora após o seu início. Iniciada a prova e no curso desta, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um fiscal.

6.2.5. Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd>). A identificação dos(as) candidatos(as) será pelo o número de inscrição disposto na ficha de inscrição do processo seletivo.

### 6.3. Da entrevista e defesa dos pré-projetos de dissertação e dos projetos de tese

6.3.1. As defesas a que alude a presente seção serão realizadas nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no cronograma - anexo I.

6.3.2. A indicação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a etapa de defesa dos seus trabalhos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd>).

#### 6.3.3. Orientações para a etapa:

- a. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local indicado com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte.
- b. O(A) candidato(a) que não comparecer nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- c. O reagendamento da entrevistas e defesa oral poderá ser realizado mediante a prévia autorização da coordenação, desde que não haja descumprimento de qualquer item do presente edital pelo(a) candidato(a).
- d. Ao ingressar no local da defesa, o(a) candidato(a) deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da etapa, nem por danos, porventura, a eles causados.

6.3.4. Os(As) candidatos(as) residentes fora da cidade do Rio de Janeiro poderão realizar a defesa de seus trabalhos por meio de tecnologia de comunicação à distância, mediante prévia solicitação e aprovação da Coordenação do PPGD.

#### 6.4. Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da aplicação da prova ou da defesa do projeto, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- b. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer à prova e/ou à defesa do projeto nas datas e horários determinados ou trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo *top* ou *cropped*;
- f. Retirar-se da prova levando qualquer material não autorizado;
- g. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Serão considerados(a) aprovados(as) em cada uma das etapas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.2. Nas provas de inglês e de conhecimentos específicos o valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta.

7.3. Na correção das provas de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios:

- Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital;



- A compreensão dos textos indicados neste edital;
- A clareza e organização das respostas;
- A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

7.4. No processo seletivo para o curso de **Mestrado**, a segunda etapa (entrevista e defesa do pré-projeto de dissertação) se orientará na trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela Comissão de Seleção sobre o pré-projeto de dissertação, quanto aos seguintes pontos:

- Afinidade da proposta temática a ser desenvolvida com as linhas de pesquisa do PPGD;
- A justificativa para as indicações de orientação;
- A delimitação do tema;
- A clareza dos objetivos;
- A pertinência e a profundidade da bibliografia apresentada; e
- O domínio de temas relacionados à área de concentração do PPGD no caso de necessidade de redirecionamento do pré-projeto.

7.5. A terceira etapa do processo seletivo para o curso de **Doutorado**, composta por entrevistas e defesas de projetos de teses, considerará a aptidão acadêmica do(a) candidato(a), levando em conta, entre outros, fatores a sua trajetória acadêmica. A avaliação da defesa do projeto de tese se orientará pela qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela Comissão de Seleção sobre:

- a. O desenvolvimento do projeto;
- b. A justificativa para a seleção de orientadores;
- c. A clareza e a consistência da tese a ser defendida;
- d. A metodologia a ser empregada;
- e. O domínio da literatura relacionada ao tema da proposta;
- f. A profundidade do trabalho e a sua compatibilidade com um curso de Doutorado acadêmico.

7.6. Cada etapa do processo seletivo conferirá ao(à) candidato(a) uma nota, conforme disposto no item 7.1, os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, na página específica dos processos seletivos (<https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd>).

7.7. O processo seletivo é classificatório, respeitando o número de vagas e os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas etapas. Após a conclusão da última etapa, o resultado final será definido com base na média aritmética global das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas etapas deste processo seletivo.

7.8. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), a ordem de classificação será determinada com base no resultado individual de cada uma das etapas anteriores, em ordem decrescente de prioridade, da última para a primeira.

7.9. Somente poderá efetivar a matrícula o(a) candidato(a) classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>).

## 8. DA MATRÍCULA

### 8.1. Etapa 1: **Upload de Documentos e Pré-Matrícula**

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1. O *upload* dos documentos referentes à matrícula (item 8.2), deverá ser realizado na página do processo seletivo (acessando o link que será encaminhado por e-mail), conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;

- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2. O não cumprimento do item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.1.3. Os(As) candidatos(as) deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa, acessando a página do processo seletivo (link encaminhado por e-mail (item 8.1.1), opção “Entrega de Documentos”).

## 8.2. Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

### 8.2.1. Candidato(a) Brasileiro(a)

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- d. CPF;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Diploma de Graduação nos termos do item 4.2;
- g. Diploma de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao curso do Doutorado, nos termos do item 4.2;
- h. Laudo Médico - item 8.2.5 e anexo VIII

### 8.2.2. Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Passaporte;
- d. Visto Temporário de Estudante;
- e. CPF;
- f. Registro Nacional Migratório - RNM;
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h. Diploma de Graduação nos termos do item 4.2;
- i. Diploma de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao curso do Doutorado, nos termos do item 4.2;
- j. Laudo Médico - item 8.2.5 e anexo VIII;
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

8.2.3. Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do(a) candidato(a), após a conclusão de forma completa e correta do item 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso:

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Ficha de Matrícula preenchida;
- c. Termo de Responsabilidade;
- d. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

### Importante:

- O(A) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.2.3 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o

acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

8.2.4. Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.5. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do(a) discente.

**8.2.6. Os(As) candidatos(as) deverão cumprir a etapa descrita no item 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide Cronograma (anexo I).**

8.2.7. Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.8. Para os(as) candidatos(as) ao curso de **Mestrado**, em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o(a) candidato(a) terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.9. Para os(as) candidatos(as) ao curso de **Doutorado**, em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Mestrado, o(a) candidato(a) terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da defesa da dissertação, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.10. O(A) candidato(a) que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (para os cursos de Mestrado e Doutorado)
- b. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (para o curso de Doutorado);
- c. Cópia autenticada da RNM.

8.2.11. No caso de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o(a) candidato(a) imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.12. A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

## **9. DO INVESTIMENTO**

9.1. O investimento para o curso de **Mestrado** será no valor de R\$ 75.818,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais) à vista ou em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.930,00 (Três mil, novecentos e trinta reais).

9.2. O investimento para o curso de **Doutorado** será em 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.930,00 (Três mil, novecentos e trinta reais) para os(as) alunos(as) que não se dedicarem exclusivamente ao Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu*. Para os(as) alunos(as) que se dedicarem exclusivamente ao curso, aplicam-se as disposições do item 3.8.

## 10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. A desistência de matrícula deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br).

10.2. Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da Comissão de Seleção.

11.2. Os(As) candidatos(as) inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste edital e no Regulamento do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3. Ao proceder com a sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

11.4. Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte do(a) aluno(a), prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.5. É absoluta obrigação do(a) candidato(a) se manter informado sobre datas e prazos fixados no cronograma - anexo I, deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

11.6. A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo VII).

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Junior  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
Fundação Getulio Vargas

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPA		DATAS	LOCAL
Inscrições	Inscrições	27/12/2022 a 26/01/2023, até às 18h.	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>
	Formalização de inscrição e solicitação de bolsa de estudos ( <i>upload</i> de documentos)	27/12/2022 a 26/01/2023, até às 18h.	
	Período de envio de laudo médico para candidatos(as) com deficiência	27/12/2022 a 23/01/2023	
	Homologação das inscrições	30/01/2023, às 18h.	
1ª Etapa	Prova escrita de língua inglesa	01/02/2023, das 9h às 12h.	<a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">Praia de Botafogo, 190</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>
	Prova escrita de conhecimentos específicos	01/02/2023, das 14h às 18h.	
	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	08/02/2023, às 18h.	
Mestrado	Indicação dos horários da 2ª etapa	08/02/2023, às 18h.	<a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">Praia de Botafogo, 190 - 8º andar</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>
	2ª etapa do Mestrado: Entrevista e defesa oral do pré-projeto de dissertação	13/02 e 14/02/2023	
	Divulgação do resultado da 2ª etapa do Mestrado	16/02/2022, às 18h.	
Doutorado	2ª etapa do Doutorado: avaliação de Projeto de Tese pela Comissão de Seleção	08/02 a 09/02/2023	<a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">Praia de Botafogo, 190 - 8º andar</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>
	Divulgação do resultado da 2ª etapa do Doutorado	10/02/2023, às 18h.	
	Indicação dos horários da 3ª etapa		
	3ª etapa do Doutorado: Entrevista e defesa oral do projeto de tese	13/02 e 14/02/2023	
	Divulgação do resultado da 3ª etapa do Doutorado	16/02/2023, às 18h.	
Resultado	Divulgação do resultado final	16/02/2023, às 18h.	<a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>  <a href="mailto:">Por e-mail aos(as) candidatos(as)</a>
	Divulgação do resultado das solicitações de Bolsas de Estudos e Isenções de Pagamento da Mensalidade		
Matrícula	Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula (item 8.1.1)	17/02 a 23/02/2023, até às 18h.	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>  <a href="mailto:">e-mail do(a) candidato(a)</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">SRA</a>
	Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula (item 8.2.3)	27/02 a 28/02/2023, até às 18h.	
	Etapa 2: Matrícula (envio de documentos por sedex)	01/03 a 13/03/2023	
	Cancelamento de matrícula	Até 28/02/2023	
Aulas	Inscrições em disciplinas	01/03/2022	<a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">SRA (Online)</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">*a ser confirmado pela Coordenação</a>  <a href="https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">Praia de Botafogo, 190 - 8º andar</a>
	Café da manhã de boas-vindas	01 a 05/03/23*	
	Início das aulas 2023.1	06/03/2023	

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **COORDENAÇÃO DO CURSO**

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: 55 (21) 3799-6199

E-mail: [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

### **PROCESSO SELETIVO FGV**

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

### **SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA**

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar - CEP 22250-900 - RJ

Telefone: 55 (21) 3799-5757

E-mail: [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

## **ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA**

### **1. CORPO DOCENTE PERMANENTE**

- Antônio Maristrello Porto
- Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
- Eduardo Ferreira Jordão
- Fernando Angelo Ribeiro Leal
- Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Schneider Fossati
- Leandro Molhano Ribeiro
- Luca Belli
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Antônio Silva Guerra
- Thiago Bottino do Amaral

### **2. DOCENTES COLABORADORES**

- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas Nascimento
- Flávio Amaral Garcia

### **3. LINHAS DE PESQUISA**

**Linha 1** - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

**Linha 2** - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

### ANEXO III - BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

BARR, M., MULLAINATHAN, S., SHAFIR, E. (2012). Behaviorally Informed Regulation. In: SHAFIR, E. (Ed.). *Behavioral Foundations of Public Policy*, Princeton: Princeton University Press, 440-64. Disponível em: [https://repository.law.umich.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1083&context=book\\_chapters](https://repository.law.umich.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1083&context=book_chapters).

BRAITHWAITE, John. The Essence of Responsive Regulation. *U.B.C.L. Review*, vol. 44, n. 3, p. 475-520, 2011. Disponível em: [http://johnbraithwaite.com/wp-content/uploads/2016/03/essence\\_responsive\\_regulation.pdf](http://johnbraithwaite.com/wp-content/uploads/2016/03/essence_responsive_regulation.pdf)

MAJONE, G. (1999). Do Estado positivo ao Estado regulador: causas e consequências de mudanças no modo de governança. *Revista do Serviço Público*, 1, 5-36. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/download/339/345/1270>.

STIGLER, G. J. (2004). The Theory of Economic Regulation. *The Bell Journal of Economics and Management Science*, Vol. 2, No. 1 (Spring, 1971), pp. 3-21.

WINDHOLZ, E., & Hodge, G. A. (2013). Conceituando regulação social e econômica: implicações para agentes reguladores e para atividade regulatória atual. *Revista De Direito Administrativo*, 264, 13–56. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/rda.v264.2013.14076>.



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS (Dedicação Exclusiva)**

**Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação - Solicitação de Bolsa de Estudos (Inclui a isenção integral de mensalidade)**

A bolsa de estudos de dedicação exclusiva da FGV Direito Rio tem como objetivo fomentar a pesquisa e a formação de acadêmicos na área de Direito da Regulação, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas.

Curso:

- ( ) Mestrado  
( ) Doutorado

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pelo/a \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado/a à \_\_\_\_\_, venho requerer bolsa de estudos e declaro estar ciente dos requisitos estabelecidos para a sua concessão, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio, disponível no site do programa em <https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>. Declaro, ainda, ter disponibilidade para dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas do curso do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a Declarante**



**Demonstrativo mensal de receitas e despesas:**

Descrição	Valor
<b>Receitas</b>	
- Itens de receita	R\$ x
<b>Despesas</b>	
- Itens de despesas	R\$ x

*\*Deve ser anexada junto deste formulário, documentação comprobatória, conforme item 3.14 do edital.*

**Faixa de desconto requerida com base nas informações apresentadas:**

- ( ) até 25%
- ( ) 25 a 50%
- ( ) 50 a 75%
- ( ) acima de 75%

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a Declarante**

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo/a \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a \_\_\_\_\_ candidato/a ao ingresso no curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio, pelo Processo Seletivo referente ao ingresso em 2023, desejo concorrer a isenção de pagamento da mensalidade de \_\_\_\_\_ % e me DECLARO (marcar todas as opções cabíveis):

- Negro/a (preto/a ou pardo/a)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa trans (Travesti, Transexual, Transgênero ou Não-Binária)
- Pessoa com Deficiência
- Outro \_\_\_\_\_ (sujeito à avaliação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo)

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas acima para o processo de concessão de isenção de pagamento de mensalidades para os cursos de Mestrado e de Doutorado são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. A FGV Direito Rio se reserva o direito de solicitar informações adicionais comprobatórias das autodeclarações acima. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderá convocar a instauração de uma Comissão, com apoio do Programa de Diversidade e Inclusão da FGV Direito Rio, que avaliará a situação do/a candidato/a e poderá solicitar documentos adicionais ou outros encaminhamentos, de forma a constatar a veracidade das informações prestadas, respeitados os direitos ao contraditório e à ampla defesa. Sendo comprovada fraude, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais efeitos cíveis e penais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## **ANEXO VII - IDENTIDADE DE GÊNERO**

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matricula (item 8.1) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

## ANEXO VIII - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e defesa do pré-projeto/projeto, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## ANEXO IX - DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
  - 2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
  - 2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
  - 2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
  - 2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**
  - 2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.
  - 2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.